



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 03 de outubro de 2024 –**

Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social

Data: 03 de outubro de 2024

Horário: 9h10

1 Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro com início às nove horas e dez
2 minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a reunião
3 ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina –
4 CMDCA. Justificativas de ausências de conselheiros: Maryane Camillo Fogassa e Gabriela
5 Ramos Ferreira Curan. Após cumprimentar os conselheiros, o presidente Claudio Marcio de
6 Melo apresentou a seguinte proposta de pauta solicitando que ordenássemos por prioridade.
7 **1. Apresentação e aprovação da proposta de pauta; 2. Apreciação e aprovação da Ata da**
8 **reunião ordinária do dia 19/09/2024; 3. Relato de Comissões; 4. Deliberação sobre a**
9 **Resolução referente ao Banco de Projetos FMDCA; 5. “CMDCA em Ação” – Relato das**
10 **Atividades do CMDCA – período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024; 6.**
11 **Informes.** Com a proposta de pauta aprovada com unanimidade, iniciaram os trabalhos. **2.**
12 **Apreciação e aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 19/09/2024.** Não havendo
13 considerações complementares, a ata foi aprovada por unanimidade. **3. Relato de Comissões.**
14 **Comissão de Monitoramento e Avaliação.** Hiléli de Souza Resende Beme destaca que
15 iniciaram os trabalhos para a análise e homologação dos relatórios dos gestores de parceria
16 referente aos termos de parceria com recursos do FMDCA. **Comissão de Cadastro.** A
17 conselheira Francielle Leite fez a leitura dos trabalhos realizados. A) Requerimento do CIEE
18 solicita a renovação do registro no CMDCA. A comissão foi favorável do registro pelo prazo de
19 36 meses. A plenária aprovou por unanimidade a renovação. B) CIEE solicita autenticação de
20 cursos do Arco Ocupacional de Logística – 4 horas e Arco Ocupacional de Comércio atacado e
21 varejo – 4 horas. A plenária aprovou por unanimidade os cursos. C) Renovação de registro da
22 APAE – modalidade de educação especial. A comissão dá o parecer favorável para 36 meses e
23 a plenária aprova por unanimidade. D) CEI Espaço Criança. Foi analisada a renovação de
24 registro para dezoito meses. A plenária aprovou por unanimidade. E) Cáritas Arquidiocesana
25 – modalidade Inclusão Produtiva. A comissão foi favorável pela renovação de trinta e seis
26 meses. A plenária aprovou por unanimidade. F) CEI Nossa Senhora do Carmo – solicita
27 renovação. A comissão é favorável de dezoito meses. A plenária aprovou por unanimidade. G)
28 Programa Guarda Subsidiada – A comissão deu o parecer favorável de trinta e seis meses. A
29 plenária aprovou por unanimidade. H) CEI Tia Lana, modalidade educação infantil. A comissão
30 sugere a aprovação por dezoito meses. A plenária aprovou por unanimidade. **Comissão de**
31 **Legislação.** A) Projeto de Lei 132/2024 – Processo: 19.025.113688/2024-12. A Comissão foi
32 desfavorável considerando que o Projeto de Lei está com vício, pois de acordo com a Lei
33 Orgânica, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre
34 servidores municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade,
35 disponibilidade, benefícios entre outros. Complementa ainda que compete privativamente à
36 União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, de modo que os municípios não
37 têm competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos
38 programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente. A eventual
39 necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de
40 interesse local, não justifica a proibição de conteúdo pedagógico, não correspondente às



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 03 de outubro de 2024 –**

41 diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assim, trata-se de
42 inconstitucionalidade formal. O exercício da jurisdição constitucional baseia-se na
43 necessidade de respeito absoluto à Constituição Federal, havendo, na evolução das
44 democracias modernas, a imprescindível necessidade de proteger a efetividade dos direitos e
45 garantias fundamentais, em especial das minorias. Plenária favorável ao encaminhamento da
46 manifestação à Câmara Municipal de Vereadores, acrescido de um comentário referente à Lei
47 Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço
48 social nas redes públicas de educação básica B) Proposta de alteração do artigo 42 da
49 Resolução de Cadastro. A comissão propôs que se analisasse a revisão geral da resolução. A
50 Conselheira Alexandra Silva destaca a importância de revisão da resolução como um todo, no
51 entanto, a proposta encaminhada visa dar compreensão a própria lei maior que contempla a
52 apresentação de justificativa a ser realizada pela instituição. A proposta apresentada pela
53 comissão é não alterar e trazer para a plenária uma reunião extraordinária para discutir o caso
54 específico da OSC que está apresentando a dificuldade em questão. Foi aprovada pela plenária
55 por unanimidade, com o encaminhamento de agendamento de reunião extraordinária no dia
56 17/10/2024, antes da reunião ordinária. C) Proposta de regulamentação por resolução da
57 necessidade da estrutura funcional do Conselho Tutelar. Considerando a demanda
58 apresentada à comissão, de construção de minuta de Projeto de Lei para ampliação do quadro
59 funcional de Técnicos de Gestão Pública e motoristas para o Conselho Tutelar, a Comissão
60 apresentou a contraproposta de regulamentação por meio de resolução solicitando as
61 providências à Secretaria Municipal de Assistência Social. A conselheira Priscila esclarece que
62 os servidores do município são contratados por regime de seis horas/dia, implicando na
63 necessidade de ampliar o número de trabalhadores. Ressalta ainda que os administrativos
64 efetivos que ocuparam a função nas sedes do conselho tutelar são oriundos do quadro próprio
65 de servidores da secretaria, não sendo conhecida a criação de cargos para essa finalidade
66 dentro da estrutura da prefeitura, defendendo a necessidade da criação do Projeto de Lei.
67 Entre os encaminhamentos propostos, a plenária aprovou oficializar as providências que são
68 necessárias para atender esta situação que está por vir. Formalizar à Secretaria de Assistência
69 Social e Ministério Público sobre este problema que está por vir em maio de 2025, inclusive
70 sugerir no texto do Ofício a elaboração de projeto de lei para criação dos postos nas sedes dos
71 conselhos. **4. Deliberação sobre a Resolução referente ao Banco de Projetos FMDCA.** A
72 Secretária Executiva Ruth Piveta fez a abertura contextualizando a evolução do tema nos
73 últimos anos, com a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente em outubro de 2023,
74 prevendo no texto da Lei a chancela de projetos para captação de recursos por meio da
75 destinação de Imposto de Renda. Frente a isso, destaca a resolução encaminhada a todos os
76 conselheiros para que os comentários e sugestões fossem discutidos para seguir com a
77 resolução. O ponto de atenção apresentado foi a composição da comissão de análise do banco
78 de projetos ser composta de forma paritária por quaisquer conselheiros, governamental e
79 não-governamental, sem que esteja em situação de conflito de interesse. A plenária aprovou
80 a proposta de resolução por unanimidade. **5. “CMDCA em Ação” – Relato das Atividades do**
81 **CMDCA – período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024.** O presidente Claudio
82 Mello destaca a importância de quantificarmos e qualificarmos os trabalhos realizados pelo
83 Conselho da Criança e do Adolescente. A Secretária Executiva Ruth Piveta apresentou o
84 documento em anexo à ata, sobre as ações realizadas pelo conselho. Claudio Mello ressaltou



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 03 de outubro de 2024 –**

85 sobre outras ações e iniciativas que possam ter acontecido e que não tinham sido destacados
86 no material apresentado. **6. Informes.** Claudio Mello comentou sobre a participação na
87 reunião do Fórum da Aprendizagem da Região de Londrina, onde Dr. Marcelo fez uma
88 retrospectiva dos avanços no tema. Frente a um pedido de curso de seis horas para
89 adolescente, o conselho sugeriu como recomendação a aprendizagem no município
90 pudessem trabalhar em quatro horas. A Secretária Executiva Ruth Piveta falou sobre o
91 questionamento à Secretaria de Saúde do Município, sobre a falta de vacinas às crianças e
92 restrições que estão enfrentando. Destacaram que assim que for normalizado, estarão
93 comunicando para conhecimento de todos. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Denise
94 Morselli Fernandes Caldeirão, na qualidade de Conselheira de Direitos e 1ª secretária, lavrei a
95 presente ata.